sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de novembro de 1997.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1105 de 15 de dezembro de 1997.

Considera-se de utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho de Areia, Riacho Planta e Taquara, neste município.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas. MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica considerada de utilidade Pública a Associação dos Pequenos produtores rurais de Riacho de Areia, Riacho Planta e Taquara neste município de Rio Pardo de Minas.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de dezembro de 1997.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal